

PORTARIA Nº 0176/2026/GBSES

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE SAÚDE, no uso das atribuições legais que lhe confere o art. 71º, II, da Constituição Estadual, e;

CONSIDERANDO a Lei nº 10.709, de 28 de junho de 2018 que institui o Fundo Estadual de Equilíbrio Fiscal de Mato Grosso - FEEF/MT e dá outras providências, e;

CONSIDERANDO a Lei nº 11.564 de 11 de novembro de 2021, publicada no Diário Oficial no dia 12 de novembro de 2021 que altera dispositivos da Lei nº 10.709, de 28 de junho de 2018 que dispõe sobre a obrigatoriedade de recolhimento a Fundos estaduais por contribuintes que fruem benefícios fiscais nas hipóteses que especifica e dá outras providências;

CONSIDERANDO a Lei nº 12.030 de 22 de março de 2023, que altera a Lei n. 10.709 de 28 de junho de 2018, que dispõe sobre os Fundos estaduais para fomento da Saúde Pública a nível estadual nas hipóteses que especifica e dá outras providências;

CONSIDERANDO a Portaria nº 040/2024/GBSES publicada no Diário Oficial no dia 18 de janeiro de 2024, que estabelece critérios para transferência dos recursos advindos do Fundo estadual de Equilíbrio Fiscal de Mato Grosso-FEEF destinados ao custeio do cofinanciamento dos serviços de diálise, habilitados e contratualizados ao SUS, conforme preconizado pela Lei Estadual nº 12.329, de 28 de novembro de 2023;

CONSIDERANDO SES-CIN-2025/10077 advinda do Escritório Regional de Saúde de Pontes e Lacerda, referente ao ofício nº 001/SEMSA/GS/PL/MT/2024 de 07 de janeiro de 2024, em que a Secretaria Municipal de Saúde de Pontes e Lacerda informa que a prestação de serviços de gerenciamento técnico e administrativo do Hospital Vale do Guaporé será realizado pelo Instituto Social de Saúde São Lucas;

CONSIDERANDO SES-CIN-2025/93517 oriunda do GBSAVS-Gabinete do Secretário Adjunto de Atenção e Vigilância em Saúde referente a suspensão de Repasse dos Recursos do Fundo Estadual de Equilíbrio Fiscal de Mato Grosso-FEEF/MT ao Hospital Vale do Guaporé do Município de Pontes e Lacerda-MT;

CONSIDERANDO o Processo SES-PRO-2026/17647, referente a minuta de Portaria de Transferência do repasse financeiro a aplicação das Receitas advindas da Arrecadação do Fundo Estadual de Equilíbrio Fiscal de Mato Grosso - FEEF/MT para Federação das Santas Casas, Hospitais e Entidades Filantrópicas;

CONSIDERANDO CI Nº 40843/2026/COR/SES que informa o valor dos recursos do FEEF enviado pela SEFAZ referente ao mês de FEVEREIRO de 2026.

RESOLVE:

Art. 1º. ORDENAR o repasse financeiro das receitas advindas da Arrecadação do Fundo Estadual de Equilíbrio Fiscal de Mato Grosso - FEEF/MT para despesas de custeio para complementação da Tabela SUS, referente ao mês de FEVEREIRO/2026, no valor total de R\$ 3.797.936,19 (três milhões setecentos e noventa e sete mil novecentos e trinta e seis reais e dezenove centavos), conforme anexo I desta Portaria, bem como sua aplicação financeira para os fins a que se destinam.

ANEXO I

HOSPITAIS E ENTIDADES FILANTRÓPICAS (64%)

DETALHAMENTO CÁLCULO

Valor Total arrecadação - FEVEREIRO/2026				R\$ 6.570.085,12	
Valor FEEF - 64% - destinado às Hospitais e Entidades Filantrópicas				R\$ 4.204.854,48	
CNPJ	ESTABELICIMENTO	MUNICÍPIO	PERCENTUAL	V A L O R ARRECADAÇÃO CORRESPONDENTE MÊS FEVEREIRO/2026	VALOR A SER REPASSADO MÊS FEVEREIRO/2026
03.468.485/0001-30	Hospital Geral	Cuiabá	21,79%	R\$ 916.237,79	R\$ 916.237,79
	Fundação	De Saúde			

32.944.118/0001-64	Comunitária De Sinop Sinop (Hospital Santo Antônio)	8,58%	R\$ 360.776,51	R\$ 360.776,51
05.877.609/0001-67	Hospital Beneficente Santa Helena Cuiabá	17%	R\$ 714.825,26	R\$ 381.491,93(1)
24.672.792/0001-09	Hospital De Câncer De Mato Grosso Cuiabá	18,71%	R\$ 786.728,27	R\$ 786.728,27
03.984.624/0001-89	Instituto Lions Da Visão Cuiabá	6%	R\$ 252.291,27	R\$ 252.291,27
03.099.157/0001-04	Santa Casa De Rondonópolis Rondonópolis	17,39%	R\$ 731.224,19	R\$ 731.224,19
00.176.040/0001-99	Casa De Saúde Paulo De Tarso Rondonópolis	1,80%	R\$ 75.687,38	R\$ 75.687,38
03.073.889/0001-25	Hospital Geral De Poconé - Dr. Nicolau Fontanilhas Fragelli Poconé	1,17%	R\$ 49.196,80	R\$ 49.196,80
03.128.118/0001-98	Hospital E Maternidade São João Batista Poxoréu	1,47%	R\$ 61.811,36	R\$ 61.811,36
03.178.170/0001-59	Hospital São Lucas - Lucas Do Rio Verde Rio Verde	3,20%	R\$ 134.555,34	R\$ 134.555,34
03.395.807/0001-69	Hospital Vale Do Guaporé Pontes e Lacerda	1,75%	R\$ 73.584,95	R\$ 0,00(2)
03.004.504/0003-30	Hospital Evangélico De Mato Grosso Vila Bela da Santíssima Trindade	1,14%	R\$ 47.935,34	R\$ 47.935,34
TOTAL GERAL HOSPITAIS E ENTIDADES R\$ 4.204.854,48		R\$	3.797.936,19	
FILANTRÓPICAS				

(1))6º parcela do desconto parcial referente ao valor antecipado por meio da Portaria nº 0732/2025/GBSES, de 15/10/2025, a ser descontado em 12 parcelas a partir da competência Setembro/2025, Hospital Beneficente Santa Helena.

(2) Suspensão de repasse conforme a SES-CIN-2025/93517/2025/GBSAVS/SES, Hospital Vale do Guaporé de Pontes e Lacerda.

Art. 2º As despesas decorrentes deste incentivo correrão por conta dos recursos financeiros e da dotação orçamentária a seguir especificada:

Programa: 526 - Mato Grosso Mais Saúde

Unidade Orçamentária: 21.601 - Fundo Estadual de Saúde/FES

Ação: 2728

Fonte de Recurso FEEF: 1.659.0000/2.659.0000

Art. 3º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registrada, Publicada, CUMpra-SE.

Cuiabá-MT, 16 de março de 2026.

GILBERTO GOMES DE FIGUEIREDO

Secretário de Estado de Saúde

(Original assinado)

Superintendência da Imprensa Oficial do Estado de Mato Grosso
Rua Júlio Domingos de Campos - Centro Político Administrativo | CEP 78050-970 | Cuiabá, MT

Código de autenticação: 0ee15f63

Consulte a autenticidade do código acima em https://iomat.mt.gov.br/legislacao/diario_oficial/consultar